CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Y1JK-H5HI-6ZZH-32GS

A C Ó R D Ã O
AGRAVO

TC-023474.989.25-8 (ref. TC-013425.989.23-3)

Agravante: Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Agravado: Despacho exarado no TC-013425.989.23-3 e publicado em 15/12/25, que indeferiu pleito instrutório formulado pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC, nos autos da prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas à Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Advogados: Guilherme Bueno de Camargo (OAB/SP nº 188.975), Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva (OAB/SP nº 357.712) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: AGRAVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. DESPACHO QUE NÃO ACOLHEU PROPOSTA DE OITIVA DA ASSESSORIA TÉCNICA. PROVÁVEL CONFLITO DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N°S 17/2023 E 08/2025, JÁ FOI DIRIMIDO. PRECEDENTE TC-021332.989.25. JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS. INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DA FISCALIZAÇÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente, **conhecer** do agravo, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, confirmando, na íntegra, o despacho recorrido, devendo a Fiscalização promover a instrução

complementar da documentação juntada nos eventos 92 e 160 do TC-013425.989.23.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Y1JK-H5HI-6ZZH-32GS